Estado do Rio Grande do Sul



Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.178, de 11 de Junho de 2007.

Autoriza abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 251.500,00, no Orçamento vigente, com recursos do superávit financeiro e da redução de dotação orçamentária e dá outras providências.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 251.500,00 (duzentos e cinqüenta um mil e quinhentos reais), através da abertura das seguintes dotações orçamentárias: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 04 - Recursos Vinculados e não Computáveis 12 - Educação 362 - Ensino Médio 0044 - Cursos de Qualificação 2017 - Manutenção do Ensino Médio 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil (5030)R\$ 500,00 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil (5031)R\$ 500,00 02 - Ensino Fundamental 12 - Educação 361 - Ensino Fundamental 0047 - Ensino Regular 2007 - Manutenção Ensino Fundamental 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil (5032)R\$ 500,00 07 - Recursos Computáveis - FUNDEB 12 - Educação 361 - Ensino Fundamental 0047 - Ensino Regular 2007 - Manutenção Ensino Fundamental **Art. 2º -** Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta lei, os provenientes

do superávit e da redução da rubrica orçamentária a seguir:

07 - Recursos Computáveis - FUNDEB

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



2007.

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 11 de junho de

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Silvio Pedro Schmitz PREFEITO MUNICIPAL